

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Pres. Costa e Silva, n. 410, bairro Vila Nova, Edifício do Fórum - Arenápolis / MT  
CEP. 78.420-000 – fone: 65-3343-2056.  
CNPJ: 04.645.418/0001-07

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES**  
**DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO**  
**DE ARENÁPOLIS/MT.**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA ( Lei Federal 8069/90 ) e pela Lei Municipal 496/90, por seu Presidente, TORNA PÚBLICO através deste Edital, o processo eleitoral para ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES relativo à gestão 2011/2014 dos Conselheiros Tutelares no Município de Arenápolis e Convoca os interessados a concorrer no Pleito. O Conselho Tutelar será composto de cinco membros titulares e cinco suplentes, escolhidos pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos residentes no município, que terão mandato de três anos, permitida uma recondução, na forma da Lei municipal. Faz parte integrante deste edital o cronograma que segue no anexo I e a ficha de inscrição no anexo II.

**I – DA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES:**

1- O período de divulgação deste EDITAL para a Eleição do Conselho Tutelar compreenderá do dia 06/06 a 28/06/2011 em todo o Território do Município de Arenápolis.

2- As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 13/06/2011 e 28/06/2011 , no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas no Centro de Atendimento Empresarial, na rua Presidente Costa e Silva, nº 477, próximo ao Banco do Brasil, Bairro Vila Nova em Arenápolis/MT.

## II – DAS ATRIBUIÇÕES:

3 – As atribuições do Conselho Tutelar são aquelas que refere o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal n. 496/90.

## III – DOS IMPEDIMENTOS

4 – São impedidos de servir no mesmo Conselho pessoas que tiverem entre si graus de parentesco, quais sejam: ascendentes e descendentes, colaterais até 3º. Grau e afins. Art. 140 da Lei Federal 8069/90.(ECA).

## IV – DA REMUNERAÇÃO

5 – Os membros do Conselho serão remunerados pelos cofres do poder Público Municipal, sem relação de emprego com a municipalidade, com valor mensal correspondente a R\$: 599,25 ( quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos ), acrescido de uma verba de bonificação de R\$ 200,00 ( duzentos reais ) que totaliza R\$ 799,25 ( setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais.

6 – É vedada, se incompatível, a acumulação do Cargo de Conselheiro Tutelar com outro cargo ou qualquer outra atividade pública ou privada, na forma da Lei 496/90.

7 – No caso do Conselheiro Tutelar pretender concorrer a outro cargo eletivo, deverá se desincompatibilizar do cargo por 120 (cento e vinte) dias nos prazos estipulados na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

## V - DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8 – Os interessados em preencher as 05 (cinco) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes deverão inscrever-se no período mencionado no item I subitem 2, deste edital, mediante preenchimento de punho próprio de requerimento fornecido pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arenápolis, Anexo II, que poderá recusar a inscrição à falta de quaisquer dos documentos que a lei exige.

9 - As candidaturas são individuais e sem vinculação a Partidos Políticos, podendo os candidatos registrar um apelido e o seu número, por ocasião da inscrição.

10 – A inscrição só poderá ser realizada pelo interessado, ou mediante a apresentação de procuração.

11 – São requisitos obrigatórios para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar:

- # Ter reconhecida idoneidade moral;
- # Ter idade igual ou superior a 21 anos;
- # Estar no gozo dos Direitos Políticos;
- # Residir no Município de Arenápolis.
- # Ter escolaridade mínima de 2º grau concluído;
- # Não ocupar cargo eletivo, de natureza político-partidária.

12- Os documentos necessários à inscrição e registro do candidato são os seguintes:

- # Cópia de comprovante de residência;
- # Certidão de Antecedentes Criminal e Civil da Comarca;
- # Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- # Declaração de idoneidade firmada de próprio punho;
- # Cópia do RG e do CPF;
- # Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa;
- # Cópia do Título Eleitoral;
- # Cópia do Certificado de conclusão de Ensino Médio
- # Fotografia 3x4 recente.

OBS: SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES DEVIDAMENTE ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS.

IV – Das avaliações de Conhecimento básico do ECA:

13 – As Pessoas que se inscreverem para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Arenápolis deverão se submeter à avaliação de conhecimentos do ECA elaborada pelo CMDCA, através de uma comissão formada para este fim. As provas serão aplicadas no dia 03/07/2011 às 09:00h, na Escola Estadual Senador Filinto Muller de Arenápolis.

14 – A prova conterà questões de múltipla escolha, acerca da Legislação 8069/1990 – ECA, devendo o candidato para ser habilitado, acertar ao menos 50% da prova.

15 – O resultado será publicado no dia 05/07/2011, sendo o respectivo edital publicado no mural de publicações do município, no prédio da Prefeitura Municipal de Arenápolis.

16- Após a divulgação do resultado da avaliação de conhecimentos do ECA, o candidato poderá recorrer de 06/07 a 08/07/2011, devendo o recurso ser protocolado no Centro de Atendimento Empresarial, na rua Presidente Costa e Silva, nº 477, próximo ao Banco do Brasil, no Bairro Vila Nova, em Arenápolis/MT.

17 – A Publicação do resultado final será em 13/07/2011, momento em que o CMDCA dará publicidade no átrio da Prefeitura Municipal e Imprensa local.

18 – Ato contínuo, o CMDCA fará publicar EDITAL contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, o qual será afixado no mural de publicações do município, nas repartições públicas e privadas do Município, momento em que também será informado, conforme consta do cronograma anexo:

- \* Da Propaganda Eleitoral;
- \* Da votação (dia, hora, local);
- \* Apuração dos Votos;
- \* Programação do Resultado;
- \* Nomeação e posse.

25 – Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA, sempre ouvido o Representante do Ministério Público desta Comarca.

Arenápolis/MT, 01 de junho de 2011.

Cláudio Dias Neitzhc  
Presidente do CMDCA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE – CMDCA – ARENÁPOLIS/MT.**

Rua Pres. Costa e Silva, 410, Edifício do Fórum, Arenápolis, Estado de Mato Grosso.

**CRONOGRAMA ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
**DO CONSELHO TUTELAR DE ARENÁPOLIS/MT.**

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	13/06 A 28/06/2011
AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS	03/07/11
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	05/07/11
RECEBIMENTO DE RECURSOS	06/07 A 08/07/2011
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/07/11
CAMPANHA ELEITORAL	14/07 A 12/08/2011
ELEIÇÃO	14/08/2011
RESULTADO DA ELEIÇÃO	15/08/2011
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/08 A 17/08/2011
JULGAMENTO DOS RECURSOS	18/08 A 19/08/2011
LISTA FINAL	22/08/2011
POSSE	31/08/2011

Arenápolis/MT, 01 de junho de 2011.

CLÁUDIO DIAS NEITZHC  
PRESIDENTE DO CMDCA

**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
FDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Rua Pres. Costa e Silva, 410 - Edifício do Fórum – Arenápolis/MT  
CNPJ: 04.645.418/0001-07.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Eu, .....,  
brasileiro(a), estado civil ....., profissão  
....., inscrito(a) no CPF sob nº  
..... e RG....., residente à Rua /  
Av. ....,  
Nº ....., Bairro ..... Arenápolis/ MT, Fone(s) .....  
....., venho requerer inscrição para  
as eleições ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar de Arenápolis/MT.**

**Declaro estar ciente e de acordo com as disposições do Edital.**

**Arenápolis/ MT, ...../...../ 2.011.**

.....